



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI Nº 1.583 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - ALTERA A LEI 1.208 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1595 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL - GTI PARA A IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1608 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR NOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1609 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1615 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1616 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 908, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 910, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 911, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 912, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 008-23CO-PMG - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI

#### ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO



ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG - AQUALIS INFORMATICA LTDA
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG - AQUALIS INFORMATICA LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023-23DP-FMAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG- AQUALIS INFORMATICA LTDA.PDF
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 026-23DP-FMAS
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081-23DP-PMG - VINICIUS CARDOSO SANTANA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 026-23DP-FME DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG- AQUALIS INFORMATICA LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 026-23DP-FMS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG- AQUALIS INFORMATICA LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 164-23DP-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078-23DP-PMG - TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 170-23DP-PMG DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG- AQUALIS INFORMATICA LTDA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 173-23DP-PMG
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080-23DP-PMG - MARCO AURELIO PEREIRA

## CONTRATOS

---

### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 102-23SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018-23PE-FMS - LRF DISTRIBUIDORA LTDA

## EDITAIS

---

- REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO 005/2023 - LOA 2024 - TRATA SOBRE A PUBLICIDADE DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O ARTIGO 48, PARÁGRAFO 10, INCISO I, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/00), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**REFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452-4301

**LEI Nº 1.583 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

***“Altera a Lei 1.208 de 10 de setembro de 2018 e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O artigo 43º da Lei 1.208 de 10 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 43º.** O fracionamento ou desdobro, ou seja, a subdivisão de lotes, de um loteamento, condomínio, horizontal de lotes e condomínio de chácara recreativa, somente poderá ocorrer em empreendimento cujo memorial descritivo aprovado na emissão do Alvará contemple essa possibilidade:

**§ 1º** O memorial descritivo deve definir:

**I –** As quadras específicas onde a subdivisão de lote do referido empreendimento será permitida.

**II –** As viabilidades das concessionárias de água, esgoto e energia elétrica deverão ser calculadas considerando o total dos lotes, incluindo as futuras subdivisões dos lotes previstas.

**III –** O empreendimento em seu memorial descritivo deverá definir a área mínima possível resultante da subdivisão permitida, mas esta área do lote não poderá ser inferior ao tamanho do Lote definido nesta Lei para a Classe de Parcelamento adotada pelo Empreendedor na concepção do Parcelamento do Solo, e no caso dos Condomínios de Chácaras Recreativas, a área e testada dos lotes subdivididos deverão ser, no



**REFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452-4301

**mínimo, 50% do estabelecido na Lei Municipal para a tipologia de lote adotada (com clube ou sem clube).**

**Art. 2º.** Fica excluído o § 3º do Art. 33 da Lei nº 1.208 de 10 de setembro de 2018.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA, 19 de setembro de 2023.**

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1595 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI para a implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos no âmbito municipal, visando a elaborar de estudos técnicos e jurídicos, além de promover debates e discussões voltados à implantação das disposições contidas na referida nova Lei de Licitações.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica constituído Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI para implantação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será composto de, no mínimo, um representante de cada órgão:

- I. Secretaria Municipal de Administração;
- II. Secretaria Municipal da Fazenda;
- III. Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Secretaria Municipal de Educação;
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI. Secretaria Municipal de Planejamento;
- VII. Secretaria Municipal de Governo;
- VIII. Superintendência de Convênios e Contratos;
- IX. Assessoria Jurídica;
- X. Controladoria.

**§1º.** O grupo de trabalho de que trata o caput e incisos deste artigo será composto pelos seguintes servidores, responsáveis pela elaboração de estudos técnicos e jurídicos, bem como a viabilização de debates e discussões voltados à implantação das disposições contidas na referida nova Lei de Licitações:

- I. Secretaria Municipal de Administração:**  
Ravenne Fernandes Viana Malheiros;  
Caroline Soares Reis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**II. Secretaria Municipal da Fazenda:**

William Cerqueira Dias;  
Natalia Candida Dos Santos Ferreira.

**III. Secretaria Municipal de Saúde:**

Sidelsino Marinho De Souza;  
Patricia Fernandes Flores.

**IV. Secretaria Municipal de Educação:**

Marco Antônio De Azevedo Gomes;  
Tamires Alves De Almeida.

**V. Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Ilma Silva Teixeira Barbosa.

**VI. Secretaria Municipal de Planejamento:**

Isadora Alves Barbosa.  
Cícero Michellon Nunes Silva.

**VII. Secretaria Municipal de Governo:**

Marcone Fernandes Araújo;  
Anna Carolina Santana Filgueira.

**VIII. Superintendência de Convênios e Contratos:**

Rozineide Magalhaes De Oliveira Donato;  
Victor Regis Bricidio Da Silva.

**IX. Assessoria Jurídica:**

Gustavo Igor Silva Montalvão;  
Nilson Nilo Rodrigues Pereira.

**X. Controladoria:**

Gustavo Marques Fernandes;  
Elisangela Alves Teixeira Martins.

**§ 2º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI de que trata este Decreto poderá eventualmente convidar a participar das reuniões designadas representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, assim como de entidades privadas e de organizações não governamentais, em decorrência da matéria constante da pauta da reunião.

**§ 3º.** As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, no entanto, consideradas de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto compete:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- I. Elaborar estudos técnicos e jurídicos, promover debates e discussões voltados à implantação das disposições da nova Lei de Licitações, bem como à implantação e à adoção dos procedimentos licitatórios e de contratação nela previstos, em suas diversas modalidades;
- II. Acompanhar a evolução da matéria relativa à aplicabilidade da norma, segundo a doutrina especializada e a jurisprudência relativa às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III. Promover a articulação com os órgãos responsáveis pelas contratações no Município de Guanambi, com vista à devida orientação sobre os procedimentos a serem adotados;
- IV. Elaborar propostas e projetos visando à aplicação dos procedimentos legais e recomendar às autoridades competentes a adoção das providências necessárias a tal fim;
- V. Elaborar minutas de atos normativos, inclusive propostas voltadas à adequação da legislação municipal, visando à aplicação das normas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI. Elaborar estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis.

**§ 1º.** As atividades do Grupo de Trabalho serão consideradas encerradas após a entrega das ações constantes do art. 3º deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1451 de 19 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de setembro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1608 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo da Dispensa e Inexigibilidade deve ser autuado e processado regularmente como todo e qualquer processo administrativo e por se tratar de relação contratual, deverá ser aplicado o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/93, naquilo que for possível;

**CONSIDERANDO** que a composição da Comissão deve atender a disposição legal prevista no artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, conforme abaixo relacionados:

**I - TITULARES:**

- a. **Werbert Eugner dos Santos Alves** – Matrícula nº 9003068 - Presidente;
- b. **Luana Patrícia Morais Leal** – Matrícula nº 900306806 – 1º Membro;
- c. **Idamara Ferreira Silva** – Matrícula nº 400454 - 2º Membro.

**II - SUPLENTE:**

- a. **Rozineide Magalhães de Oliveira Donato** - Matrícula nº 9003044;
- b. **Tiago Silva Neves** - Matrícula nº 300115;
- c. **Péricles Oliveira Nascimento** - Matrícula nº 9006035;
- d. **Caroline Soares Reis** – Matrícula nº 9003791;
- e. **Ariadina Ladeia Barros Batista** - Matrícula nº 9002980;
- f. **Bernadete Aparecida Fernandes** – Matrícula nº 9004382.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1603 de 13 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 18 de setembro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1609 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e estabelece outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo relacionados:

**I- TITULARES:**

- a. **David Xavier Souza Junior** - Matrícula nº 300013 Presidente;
- b. **Lara Soares Teixeira** - Matrícula nº 9003797 – 1º membro;
- c. **Carmem Badaró Pimentel** - Matrícula nº 500018 - 2º Membro.

**II- SUPLENTES:**

- a. **Maria Luiza Prates Donato** – Matrícula nº 9004693;
- b. **Eduardo Gomes Silva** - Matrícula nº 9005564;
- c. **Jovino Francisco da Silva Neto** - Matrícula nº 300101;
- d. **Hadila Silva Ferreira** – Matrícula nº 9003772.
- e. **Fernanda Alves Teixeira** – Matrícula nº 9005819.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Permanente de Licitação o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento, além das demais atribuições inerentes ao cumprimento da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**Art. 3º.** A comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

**Art. 4º.** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**Art. 5º.** O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1602 de 13 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 18 de setembro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1615 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. IARA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 9006441, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de setembro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1616 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. MÔNICA XAVIER SANTANA RODRIGUES**, matrícula nº 110659, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de setembro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 908, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROSEMAR COSTA TEIXEIRA DANTAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE EXPEDIENTE E RECURSOS HUMANOS**, do dia **31/10/2023 a 19/11/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE setembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 27/09/2023, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008652** e o código CRC **51F802D6**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 909, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIZÉLIA SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, do dia **08/11/2023** a **08/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE setembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/09/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008655** e o código CRC **C9703D04**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 910, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **DENIZE CERES ROCHA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, cupante do cargo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, licença maternidade por um período de **20/09/2023 à 18/03/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 20/09/2023**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE setembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita, Secretário**, em 27/09/2023, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008656** e o código CRC **4379E059**.





SEI-10.000934/2023-0

0008656v2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 911, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LOURIVALDO PEREIRA COSTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do dia **14/11/2023** a **14/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE setembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/09/2023, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008657** e o código CRC **F402B68F**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 912, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RAQUEL SENA GOMES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**, do dia **03/11/2023** a **02/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE setembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/09/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008659** e o código CRC **509F1D14**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

**AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará Concorrência nº 008-23CO-PMG, cujo objeto é a **“Contratação de empresa com material e mão de obra, destinada à construção do Hospital Municipal de Guanambi, em conformidade com o CONTRATO DE REPASSE DE Nº. 825845/2015/MS/CAIXA”**. Data: 31/10/2023 às 08h30, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. O Edital e anexos ficarão disponíveis para consulta e/ou impressão no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; maiores informações através do e-mail: [cplguanambi@gmail.com](mailto:cplguanambi@gmail.com) e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: [www.guanambi.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial). Guanambi - BA, 27/09/2023 – David Xavier Souza Júnior – Presidente da CPL.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066-23PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234-23PMG**

A Pregoeira Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca a seguinte empresa:

**Log Distribuidora De Produtos Hospitalar E Higiene Pessoal Ltda – ME, CNPJ nº 37.844.417/0001-40** para os itens: **1, 2, 3, 4, 5 e 6.**

**Kania Comercio De Produtos Hospitalares Ltda – EPP, CNPJ nº 41.836.567/0001-80** para os itens: **7, 9 e 10.**

**Carla Gletiene Silva Malheiros Guimarães – ME, CNPJ nº 05.828.253/0001-71** para o item: **8.**

Declarados arrematantes para os referidos itens do Pregão Eletrônico SRP Nº 066-23PE-PMG, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS COM DESTINO ÀS CRIANÇAS DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**, em cumprimento ao disposto no item **15.1** do instrumento convocatório, para a apresentação da amostra do produto, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA, **às 09h do dia 03 de outubro de 2023.** A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 27 de setembro de 2023.

**JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO**  
**Pregoeira Oficial**  
**DECRETO Nº 1601 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.3.3. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.3.4. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DA INEXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93.

7.2. A fiscalização da contratação será exercida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Portaria nº 16, de 27 de abril de 2023, e todas as suas alterações, através do servidor designado para esta função, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Promover a prestação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

8.2 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

8.3 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

8.4 Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação e prestar os esclarecimentos cabíveis.

8.5 Manter durante a prestação, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **9 CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.2 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

9.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação sob os aspectos cabíveis, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.4 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.5 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

## **10 CLÁUSULA DECIMA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”**, perante a empresa **AQUALIS INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.714.508/0001-51**, situada à Rua Ver. Lino Teixeira, nº 221, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 27 de setembro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG**  
**CONTRATO Nº 023-23DP-FMAS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	<b>Unidade Orçamentaria: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social.</b> <b>Projeto de Atividade: 8.244.006.2.055 – Gestão das Ações Admirativas da Assistência Social.</b> <b>Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</b> <b>Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria.</b> <b>Elemento: 339030 – Material de Consumo.</b> <b>Fonte: 1500</b>
BASE LEGAL	<b>Fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93</b>
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 12.428,57 (Doze mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após de acordo com o Termo de Referência e a proposta do contratado.
DATA DO CONTRATO	<b>27 de setembro de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>12 MESES</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>CARLA MARIA SANTOS GOMES – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA.</b>
CONTRATADA	<b>AQUALIS INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 081-23DP-PMG**  
**CONTRATO N° 026-23DP-FMAS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA NAS MÁQUINAS QUE SERÃO USADAS NO PERÍODO ELEITORAL COM ACOMPANHAMENTO, TREINAMNETO E ORIENTAÇÕES PARA OS MESÁRIOS, PRESIDENTE E SECRETÁRIOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027”
CRÉDITO DA DESPESA	<b>UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> <b>PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social.</b> <b>ELEMENTO:</b> <b>3.3.90.36.00. 1500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.</b>
BASE LEGAL	<b>Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93</b>
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 1.000,00 (um mil reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	<b>25 de setembro de 2023.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>03 MESES</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>CARLA MARIA SANTOS GOMES- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>VINICIUS CARDOSO SANTANA inscrito no CPF N° 068.088.185-92</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081-23DP-PMG**

A Secretaria de Assistência Social do Município de Guanambi, sra. **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, por força do Decreto nº 900 de 27 de maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA NAS MÁQUINAS QUE SERÃO USADAS NO PERÍODO ELEITORAL COM ACOMPANHAMENTO, TREINAMNETO E ORIENTAÇÕES PARA OS MESÁRIOS, PRESIDENTE E SECRETÁRIOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027”**, perante a pessoa física **VINICIUS CARDOSO SANTANA**, inscrito no CPF Nº 068.088.185-92, situada à Rua Elizio José da Silva, 640, Ipiranga, nesta cidade de Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Guanambi-Bahia, 25 de setembro de 2023.

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074-23DP-PMG**  
**CONTRATO N° 026-23DP-FME**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Guanambi-BA Secretaria: 5 – Secretaria de Educação de Guanambi-BA Unidade: 41 – Fundo Municipal de Educação de Guanambi-BA Projeto de Atividade: 12.361.002.2.024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental. Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 12.428,57 (Doze mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo que o contratante se compromete a pagar após de acordo com o Termo de Referência e a proposta do contratado.
DATA DO CONTRATO	27 de setembro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
CONTRATADA	AQUALIS INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG**  
**CONTRATO Nº 026-23DP-FMS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	<b>Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>Secretaria: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>Unidade Orçamentaria: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS</b> <b>Projeto de Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde.</b> <b>Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00</b> <b>Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</b> <b>Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria</b> <b>Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.</b>
BASE LEGAL	<b>Fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93</b>
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 12.428,57 (Doze mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após de acordo com o Termo de Referência e a proposta do contratado.
DATA DO CONTRATO	<b>27 de setembro de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>12 MESES</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>
CONTRATADA	<b>AQUALIS INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078-23DP-PMG**  
**CONTRATO N° 164-23DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“AQUISIÇÃO DE PEÇA E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ONIX LT 1.0 – PLACA RPB1D45 – CHASSI: 9BGEB48H0NG205839”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PROJETO/ATIVIDADE: 22.691.004.4050 – Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. FONTE: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei n° 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 1.241,64 (Um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	<b>26 de setembro de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>90 dias</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA</b> inscrita no CNPJ n° <b>34.177.030/0006-02</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE PEÇA E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ONIX LT 1.0 – PLACA RPB1D45 – CHASSI: 9BGEB48H0NG205839”**, perante a empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **34.177.030/0006-02**, situada à situada à Av. Prefeito José Neves Teixeira, n.º1811, Lot Manoel Cotrim de Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 1.241,64 (Um mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

Guanambi-Bahia, 26 de setembro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-23DP-PMG**  
**CONTRATO Nº 170-23DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa especializada em consultoria com o fornecimento de um software próprio e integrado de Gestão de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, Atas de Registro de Preço e Gestão de Almoxarifado, com o intuito do aperfeiçoamento da gestão das compras municipais com a informatização do planejamento das compras com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	<p><b>Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo.</b>                      Projeto de atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.</p> <p><b>Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração.</b>                      Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.</p> <p><b>Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda</b>                      Projeto de atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.</p> <p><b>Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>                      Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. INFRA ESTRUTURA.</p> <p><b>Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura.</b>                      Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES AGRICULTURA.</p> <p><b>Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento.</b>                      Projeto de atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANEJAMENTO.</p> <p><b>Orçamentária: 12 – Controle Interno.</b>                      Projeto de atividade: 04.124.008.2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.</p> <p><b>Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer.</b>                      Projeto de atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADE CULTURAIS.</p> <p><b>Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.</b>                      Projeto de atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO.</p> <p><b>Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica.</b>                      Projeto de atividade: 3.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS.</p> <p><b>Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</b>                      Projeto de atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE.</p> Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Elemento: 339035 – Serviços de Consultoria Fonte: 1500
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 136.714,29 (Cento e trinta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte nove centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após de acordo com o Termo de Referência e a proposta do contratado.
DATA DO CONTRATO	<b>27 de setembro de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>12 MESES</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO- PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI</b>
CONTRATADA	<b>AQUALIS INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 00.714.508/0001-51</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080-23DP-PMG**  
**CONTRATO N° 173-23DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA REGULARIZAÇÃO DA MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.</b>
CRÉDITO DA DESPESA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.</b> <b>PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas.</b> <b>ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</b> <b>FONTE: 1500</b>
BASE LEGAL	<b>Fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93</b>
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	<b>27 de setembro de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>03 MESES</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</b>
CONTRATADA	<b>MARCO AURELIO PEREIRA inscrita no CNPJ nº 05.778.768/0001-04.</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA REGULARIZAÇÃO DA MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”**, perante a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **05.778.768/0001-04**, endereço comercial à av. Barão do Rio Branco, nº 200, Centro, nesta cidade de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)**.

Guanambi-Bahia, 27 de setembro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4507



### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado a marca do produto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 102-23SRP-FMS do PREGÃO ELETRÔNICO de nº 018-23PE-FMS, referente a empresa - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Sendo assim:

#### ONDE SE LÊ:

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITENS IV – FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Sabão em barra - Glicerinado, pcte 05 unidades, entre 180/200G	Pacote	300	Praime	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.496,00</b>

#### LEIA-SE:

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITENS IV – FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Sabão em barra - Glicerinado, pcte 05 unidades, entre 180/200G	Pacote	300	Absoluto	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.496,00</b>

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes a ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe.

Guanambi-BA, em 27 de setembro de 2023.

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023



PREFEITURA  
**GUANAMBI**  
 O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Secretaria Municipal  
 da Saúde

Departamento de Licitação  
 77 3452-4507  
 saudelicitacoesgbi@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

Fone: (77) 3452 4320 CEP: 45.430-000 - GUANAMBI - BA

**REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 – LOA 2024**

***“Trata sobre a Publicidade da segunda Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo 48, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - (LC Nº 101/2000), combinado com o Art. 2º ao 32 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO, que cabe ao gestor do Poder Executivo promover e incentivar a participação popular na elaboração dos orçamentos públicos conforme disposto no o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

CONSIDERANDO, as medidas relacionadas a prevenção e combate a disseminação do COVID-19, e a impossibilidade de aglomeração;

CONSIDERANDO, que os instrumentos de planejamento devem incentivar a participação popular e a realização de audiências públicas conforme o que dispõe o art. 48, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00, no caso vertente a **Lei Orçamentárias Anual para o exercício financeiro de 2024**.

**FAZ SABER:**

A toda a comunidade de Guanambi e interessados, em especial aos responsáveis legais das entidades representativas, como sindicatos, associações comunitárias, conselhos municipais e outros órgãos congêneres, para acompanharem presencialmente no **Auditório da Câmara**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

Fone: (77) 3452 4320 CEP: 45.430-000 - GUANAMBI - BA

**Municipal de Guanambi** - para acompanharem respeitando o quanto estabelecido no Decreto Municipal nº 1.188, de 30/11/2022 ou através da rede mundial de computadores (INTERNET) a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação dos resultados da consulta pública e estudos que nortearão o Projeto de Lei que dispõe sobre Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, a ser realizada no **dia 04 de outubro de 2023 (quarta-feira), às 19h00**, com transmissão ao vivo nos endereços eletrônicos: <https://www.facebook.com/PrefeituradeGuanambi/> <https://www.facebook.com/camaradeGuanambi/>

Ficam convidados para assistir através da mídia virtual, todas as autoridades deste município, líderes comunitários, representantes de associações civis, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo Inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00).

Gabinete do Prefeito Municipal de Guanambi, 12 de setembro de 2023.

***Nilo Augusto Moraes Coelho***

Prefeito Municipal

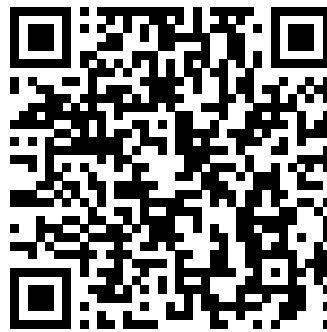


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/55D5-B66A-8D1F-52F1-4242> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 55D5-B66A-8D1F-52F1-4242



### Hash do Documento

d7a84113761a55863e7e9575d7e82da771201463ac6ff455878136fe14dfc29f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/09/2023 17:30 UTC-03:00